



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 044/2025

A DIRETORIA GERAL, POR INTERMÉDIO DA SUA COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA - CEP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital e convoca os servidores efetivos e em cargos comissionados deste Órgão Público, interessados em realizar inscrições no Processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR INTERNO – BÁSICO 2026, mediante os critérios e as condições estabelecidos neste Edital.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A atividade de Instrutoria Interna, que disciplina a docência eventual nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, é regida pela LEI Nº14. 799 de 13 de dezembro de 2024. Para os fins deste Edital, considera-se Instrutoria Interna docência eventual desempenhada por servidores públicos ativos ou inativos e empregado públicos do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo das atividades normais do seu cargo, função ou emprego. Esta atividade deve ser realizada em ações de capacitação e terá como propósito central o aprimoramento do cumprimento de competências, metas e resultados institucionais, devendo o Plano Anual de Capacitação (PAC) nortear suas atividades.

1.2 O Plano Anual de Capacitação (PAC) é o instrumento norteador das ações de desenvolvimento profissional dos servidores públicos do Estado da Bahia, definindo as competências, condições, prazos, meios e recursos necessários para a capacitação. O **PAC para o exercício de 2026** será formulado com base nas seguintes contribuições:

- Consulta aos Institutos e Diretorias do Departamento de Polícia Técnica (DPT);
- Ações de capacitação oriundas do Planejamento Estratégico Organizacional;
- Ações de saúde e segurança do trabalhador;
- Curso de formação, quando houver.

Compete aos Instrutores Internos, em parceria e sob coordenação da CEP, o planejamento e execução de cursos de capacitação que atendam tanto as demandas estabelecidas no PAC do ano correspondente, quanto a outras ações complementares alinhadas aos objetivos e metas estratégicas e ao modelo de gestão vigente no DPT/BA.

2.0 DO OBJETO

O presente Edital visa garantir o amplo conhecimento e equalizar as condições de acesso dos interessados às vagas de participação no curso Básico de Formação de Instrutores Internos realizado pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SAEB) a partir do mês de janeiro de 2026. As datas das turmas são definidas pela SAEB, responsável pela execução do curso.

3.0 DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **12** vagas para o curso presencial em Salvador e **03** vagas para o curso presencial no interior do Estado. O curso tem carga horária total de 40 horas. Haverá formação de cadastro reserva que poderá ser convocado em casos de desistência ou novas vagas disponibilizadas pela UCS/Saeb.

4.0 DOS REQUISITOS

Para participar do presente Processo Seletivo, o servidor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar em exercício das suas atividades funcionais;
- b) Ter vínculo efetivo ou ser ocupante de cargo comissionado;
- c) Declarar a disponibilidade para participar do processo formativo mediante Declaração de Liberação da Chefia, assinada pela chefia imediata do servidor **(ANEXO I)**;
- d) Declarar a disponibilidade de carga horária disponível para ministrar, no mínimo, 01 curso para o DPT no ano de 2026, mediante Declaração de Disponibilidade **(ANEXO II)**;

5.0 DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES SELECIONADOS

5.1 O servidor selecionado deverá:

- a) Participar do curso Básico de Formação de Instrutores Internos;
- b) Integrar o quadro de instrutores internos do Estado da Bahia;
- c) Atuar no PAC do DPT pelo menos 1 (uma) vez a cada biênio;
- d) Manter-se atualizado nas temáticas de seu domínio.

6.0 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de **20/10/2025 até as 23h59min do dia 03/11/2025**;

6.2 A inscrição será realizada mediante:

- a) Preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado através de link <https://forms.gle/DBcJWk8UGJB97DQT9>
- b) No ato da inscrição, o candidato (a) interessado (a) deverá enviar, exclusivamente em formato PDF, os documentos comprobatórios dos seguintes critérios:
 - **Experiência docente** - Certificado/Atestado/Declaração emitido pela instituição onde atuou.

- **Experiência profissional** - Certificado, Atestado e/ou Declaração emitida pelo órgão.
- **Participação em cursos de curta duração** – Certificado emitido pelas instituições realizadoras (carga horária mínima de 20 horas nos últimos 04 anos);
- **Formação acadêmica** - Diploma ou Certificado do último grau alcançado;
- **Currículo** - Currículo atualizado

c) O Projeto de Curso referente à ação pedagógica que pretende ministrar no DPT, conforme **ANEXO III– MODELO DE PROJETO**, constante deste Edital;

6.3 O (A) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, conforme publicado no Edital será desclassificado (a);

6.4 A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

7.0 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS

7.1 O Processo Seletivo será realizado a partir dos seguintes critérios, sendo em caráter eliminatório e classificatório:

A Primeira Etapa tem caráter eliminatório, na qual serão verificados os documentos comprobatórios juntados pelos candidatos que comprovem a formação acadêmica, a formação profissional e a experiência profissional, em conformidade com os termos deste Edital.

A Segunda Etapa tem caráter classificatório, na qual será realizada a análise dos currículos e avaliação dos projetos dos candidatos julgados aptos na Primeira Etapa.

- Será eliminado (a) do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que na fase de análise documental, deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos neste Edital, apresentar documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido, bem como aqueles cujos documentos não contenham a assinatura da autoridade responsável pela emissão ou não indiquem a respectiva carga horária.
- A Administração presume a veracidade dos documentos encaminhados eletronicamente. No entanto, em caso de divergência ou necessidade de comprovação, o Departamento de Polícia Técnica (DPT) poderá solicitar a apresentação dos documentos originais a qualquer momento.

Em caso de empate, terá preferência o servidor que apresentar maior pontuação sucessivamente nos seguintes itens constantes do **ANEXO IV – BAREMA PARA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR, DOCUMENTAL E DO PROJETO**: item 6.2 e item 7.1. Caso o empate ainda permaneça, será considerado como último critério de desempate, o candidato que possuir maior tempo de carreira no serviço público. Na publicação do resultado serão consideradas as APROVAÇÕES e os CADASTROS DE RESERVA.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que se julgar insatisfeito poderá interpor Recursos, nos seguintes casos:

- I. Rever pontuação obtida pelo servidor na Etapa Classificatória e Eliminatória do Processo Seletivo;
- II. Contra o resultado final do Processo seletivo.

8.2 Os recursos deverão ser abertos através de formulário específico, constante do **ANEXO V FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** deste Edital, devidamente preenchido e enviado via SEI para a unidade DGDPT/CEP.

8.3 Todos os documentos comprobatórios do Recurso devem ser anexados ao processo SEI.

8.4 A Coordenação de Ensino e Pesquisa/CEP/DPT divulgará, através da Assessoria de Comunicação – ASCOM, e conforme cronograma no item 9 deste Edital, a decisão final dos recursos interpostos.

9. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

9.1 A Coordenação de Ensino e Pesquisa/CEP/DPT divulgará, através da Assessoria de Comunicação – ASCOM, o resultado das etapas do Processo Seletivo, conforme cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	20/10/2025 a 03/11/2025
1º Etapa - Análise da Documentação Comprobatória e requisitos de elegibilidade	04/11/2025 a 14/11/2025
2º Etapa - Análise dos Currículos e Avaliação do Projeto Proposto	17/11/2025 à 01/12/2025
Resultado Provisório do Processo Seletivo	08/12/2025
Interposição de recurso do resultado provisório	08/12/2025 a 12/12/2025
Resultado Final	18/12/2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão desclassificados (as) do processo seletivo os servidores que não cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital ou que formalizar desistência em qualquer uma de suas etapas.

10.2 A constatação de inexatidão das informações ou irregularidade na documentação apresentada, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior a ele, implicará a eliminação imediata do (a) servidor (a). Caso o (a) servidor (a) tenha sido convocado (a), tal constatação poderá anular todos os atos decorrentes dessa convocação.

10.3 Não serão prestadas informações relativas à situação do (a) candidato (a) durante o Processo Seletivo.

10.4 Eventuais despesas relativas à participação do servidor no Processo Formativo serão de responsabilidade da sua unidade de lotação.

10.5 A execução deste certame não implica remuneração de qualquer natureza, seja para a equipe avaliadora, seja para os (as) candidatos (as).

10.6 O (A) servidor (a) aprovado (a) no Processo Seletivo e, posteriormente, inserido (a) no Plano Anual de Capacitação (PAC), atuará como instrutor e fará jus ao recebimento pecuniário pelas horas despendidas na atividade de Instrutoria Interna. Este pagamento está em conformidade com a Lei nº 14.799, de 13/12/2024 (que complementa a Lei nº 10.851/2007) e o Decreto nº 11.073/2008, alterado pelo Decreto nº 16.055/2015.

10.7 Ao efetivar a sua inscrição, o (a) candidato (a) manifesta o consentimento expresso para que o Departamento de Polícia Técnica (DPT) utilize seus dados pessoais durante a vigência do presente Edital em todas as fases subsequentes do Processo Seletivo. Esta utilização, em conformidade com a legislação aplicável, destina-se exclusivamente ao cumprimento do objetivo finalístico do certame.

10.8 No caso de dúvidas, fazer contato com a Coordenação de Ensino e Pesquisa pelo e-mail: ensino.pesquisa@dpt.ba.gov.br. A CEP tem até 24 horas para confirmar o recebimento do email, e igual período para emitir o retorno para as dúvidas.

10.9 Os casos omissos neste Edital de seleção serão analisados pela CEP.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, 14 de outubro de 2025

Oswaldo Silva
Diretor Geral

ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

ANEXO III - MODELO DE PROJETO

ANEXO IV - BAREMA PARA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E DO PROJETO

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____
_____(NOME DO CHEFE), matrícula nº _____ ocupante do cargo
no _____ (informar
o setor), na qualidade de chefe imediato do servidor

(NOME DO
SERVIDOR), matrícula nº _____ atualmente
em exercício nesta _____
(informar o setor), AUTORIZO o referido servidor a participar do Processo de Instrutores
Internos com carga horária total de 40h, na modalidade presencial, realizado pela
UCS/SAEB.

(Local) _____,

(Data) _____

Nome do Superior Imediato (a)

Cargo (Carimbo)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os devidos fins, eu

_____, ocupante do cargo _____

lotado na (Diretoria/Instituição) _____, caso seja selecionado
(a) para participar Do Curso Básico de Formação de Instrutoria Interna, atenderei aos
requisitos de carga horária disponível para ministrar, no mínimo, 01 curso para o DPT no
ano de 2026.

LOCAL: _____

DATA _____

ASSINATURA

ANEXO III
MODELO DE PROJETO

CURSO DE CAPACITAÇÃO

Nome do Curso:

- Carga Horária:
- Modalidade:
- Público – Alvo:
- Nome do Servidor instrutor responsável pelo curso:
- Telefone:

QUAIS AS RAZÕES PARA EXECUTAR O CURSO?

(Justificativa)

QUAL A FINALIDADE PRINCIPAL DO CURSO?

(Objetivo geral)

QUAIS SÃO OS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO CURSO PARA A INSTITUIÇÃO E PARA OS SERVIDORES DO DPT?

(Objetivos específicos)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

METODOLOGIA

(Técnicas de ensino)

QUAIS RECURSOS DIDÁTICOS SERÃO UTILIZADOS?

COMO OS RESULTADOS ESPERADOS SERÃO AVALIADOS?

(Sistema de Avaliação)

REFERENCIAIS TEÓRICOS

OBSERVAÇÃO

(Registro de outras informações consideradas pertinentes à Proposta

Sugestões

Serão oferecidas _____ vagas por turma

Serão ofertadas _____ turmas por ano

MINICURRÍCULO DO INSTRUTOR

Nome civil:

Titulação:

Cargo/Função noDPT:

Experiência em sala de aula como instrutor interno:

Outras experiências como docente:

ANEXO IV

BAREMA PARA CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL, CURRICULAR E DO PROJETO

Os critérios e subcritérios e o sistema de pontos para a avaliação curricular são:

FATORES A AVALIAR:	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Vínculo a) Servidor Público Estadual não efetivo (03 pontos) b) Servidor Público Estadual efetivo (05 pontos)	05 pontos
2. Formação 2.1 Formações acadêmica nas áreas dos cursos que pretendem ministrar, a ser comprovada mediante Certificado/Diploma e Histórico Escolar da maior titulação, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. (Pontuação máxima 10 pontos): a) Ensino médio (0,5 pontos) b) Graduação (1 ponto) c) Especialização (2 pontos) d) Mestrado (3 pontos) e) Doutorado (3,5 pontos) Participação em cursos de curta duração (mínimo 20 horas), nos últimos 04 (quatro) anos, vigente, a ser comprovada mediante Certificado/Atestado/Declaração emitido pela instituição realizadora do curso, cuja somatória da carga horária deve ser contabilizada, conforme faixas de valores abaixo. 2.3 (Pontuação máxima 10 pontos): a) Nenhuma. (0 ponto) b) 20 a 40 horas. (04 pontos) c) De 41 a 60 horas. (06 pontos) d) De 61 a 80 horas. (08 pontos) e) Igual ou superior a 81. (10 pontos)	20 Pontos
3 Experiência Profissional 3.1 Experiências em sala de aula como instrutor, docente ou monitor comprovada mediante atestado emitido pela instituição onde atuou. (Pontuação máxima 10 pontos): a) Nenhuma. (0 ponto) b) 20 a 40 horas de cursos realizados (06 pontos) c) 41 a 80 horas de cursos realizados (08 pontos) d) Igual ou superior a 81 horas de cursos realizados (10 pontos)	20 pontos

3.3 Experiências de atuação profissional na área do projeto apresentado. Quaisquer experiências deste fator de avaliação necessitam ser comprovadas mediante Certificado/Atestado/Declaração emitida pelo órgão onde atuou. (Pontuação máxima de 10 pontos). a) Sim b) Não	30 pontos
4. Projeto (Pontuação máxima 25 pontos): Serão somados os pontos dos itens seguintes: a) Clareza e coerência (de 0 a 10 pontos) b) Aderência ao Plano Anual de Capacitação do DPT (de 0 a 5) c) Utilização de metodologias participativas (de 0 a 5) d) Capacidade de criatividade e inovação do conteúdo apresentado. (de 0 a 5)	25 pontos
TOTAL:	100 PONTOS

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome Civil do (a) Candidato (a):	Matrícula:
Nº do Documento de Identidade:	Nome do Curso proposto:
Fundamentação:	

PROCESSO SELETIVO DO CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR INTERNO DPT